



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2014.

Dispõe sobre denominação de Logradouro público desta cidade, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **RONEI MÁXIMO**, apresentou, a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na Rua: João Pedro de Moraes, na Vila Residencial de Furnas, nesta cidade de Icém, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "**Professora MARIA REZENDE DE MORAES**".

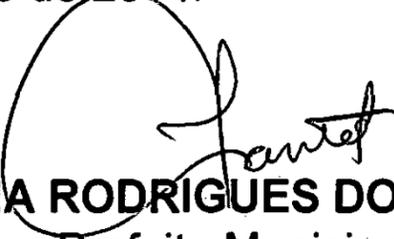
ARTIGO 2º - Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias, para instalação de placa denominativa com o nome ora indicado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de maio de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete